

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO ÀO FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.825/2017-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3.825/2017-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018** em epígrafe.
- 1.2. Esta licitação terá a participação do **LOTE 03** exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
 - 1.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 1.3. Para os **DEMAIS LOTES** a participação será de ampla concorrência.
- 1.4. A presente licitação é do tipo “**menor preço**” e processar - se - á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.5. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **04/04/2018** até o dia **19/04/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até as **08:00 horas do dia 19/04/2018**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/04/2018, às 09:00 horas.**

1.5.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.6. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Av. Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP – CEP: 18095-340.

1.7. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência e Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração – Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o fornecimento de **conexões de PVC**, conforme quantidade e especificação constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência – Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.

2.2. O material deverá ser fornecido pela licitante vencedora com obediência as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidas no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, os quais fazem integrante do presente edital e do instrumento contratual.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. A licitante vencedora é obrigada a entregar os materiais, devidamente inspecionados, conforme **Termo de Referência – Anexo II**, no Almoxarifado/Centro Operacional do SAAE, em Sorocaba/SP, localizado

na Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 – Bairro Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

- 3.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.
- 3.3. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as necessidades do SAAE durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 3.4. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 3.5. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência – Anexo II**, determinando sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

4. INSPEÇÃO E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 4.1. O material será inspecionado pela CPMM (Comissão Permanente de Materiais e Marcas), do SAAE Sorocaba, em fábrica, antes de cada entrega conforme Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais anexo ao **Termo de Referência – Anexo II**.

5. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

- 5.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.1.
- 5.2. Os preços serão fixos e irajustáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice “IPC – FIPE”, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times I$$

lo onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

lo = Índice do mês de apresentação da proposta

5.2.1.O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do **dia 01 do 13º mês**;

5.2.2.Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 – SAAE**, sendo:

6.1.1.Na **sexta-feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça-feira;

6.1.2.Na **sexta-feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta-feira;

6.2. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

6.2.1.A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) e pelo(s) auxiliar (es) do pedido de compra.

6.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

6.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7. PROCEDIMENTO.

7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1. As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

8.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

- 8.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 8.2.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 8.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 8.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 8.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencentes à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

9. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 9.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 9.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 9.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 9.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 9.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 9.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 9.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 9.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 9.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que atende aos requisitos legais para qualificação como ME/EPP ou equiparação, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, nos termos do art. 47 da Lei 123/06, e que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

- 9.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.2. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.3. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

- 10.3.1.** No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

- 10.4. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 10.5.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 10.6.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 10.7.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.8.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 10.9.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de um lote – adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 10.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 10.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.11.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.11.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 10.11.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

10.13. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1. Proposta Eletrônica.

11.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 10.3, inciso 10.3.1 deste edital.

11.1.2. Proposta Escrita.

11.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta – Anexo III.**

11.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.2.

11.1.2.1.2. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso;

11.1.2.1.3. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

11.1.2.1.4. Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);

11.1.2.1.5. Data e assinatura do representante legal da empresa;

11.1.2.1.6. Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal e cargo, na hipótese de adjudicação;

11.1.2.1.7. indicação do preposto, conforme subitem 16.2;

11.1.2.1.8. o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias**

corridos, contados a partir da data da apresentação da mesma;

11.1.2.1.9. O prazo de garantia conforme subitem 20.1;

11.1.2.1.10. Telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;

11.1.2.1.11. Agência bancária e nº da conta-corrente para pagamento.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br a carta proposta/documentação relacionada nos itens 11 e 14, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 14.1, a **proposta de preço** (subitem 11.1.2.) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 14) originais e/ou autenticados,

12.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

13.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

- 13.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 13.4.1. A identificação da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.**
- 13.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6.** Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 13.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 13.8.** O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Obs.:** Os subitens 13.4 a 13.8 não se aplicam em licitação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

14.1. A licitante arrematante deverá apresentar conforme estabelecido no item 13, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.825/2017 – SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP – 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1.) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à

Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

- c2.)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Contrato.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a)** Atestado (s) em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto,

equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo.

- a1) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- a2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
- a3) O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de Recuperação Judicial e extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.

14.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

14.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.9. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

14.9.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

14.10. **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

14.11. Não atendimento de alguma dessas exigências da documentação complementar acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.12. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 14.1 a 14.6 será considerada inabilitada.

14.13. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.14. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em**

receber o Pedido de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

- 15.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 12.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 15.1.5.
- 15.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos conforme subitem 3.5.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5.
- 15.1.4.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;
- 15.1.5.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
- 15.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a Administração, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 15.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. FISCALIZAÇÃO.

16.1. O SAAE designará o Setor de Materiais e Logística, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compra. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

16.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

16.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa-la durante a vigência contratual.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24 05 00 3.3 90 30 17 512 5005 2165 04.

18. PRAZO E VIGENCIA CONTRATUAL.

18.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso justificável e aceita pelo SAAE.

18.1.1. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

18.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, e conforme **Anexo VI**.

18.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

19. RECURSOS.

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

19.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

20. GARANTIA.

20.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia de acordo com as normas de fabricação e qualidade, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal 8.078/90.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

21.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

21.2. Informações sobre o presente Pregão Eletrônico poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (15) 3224-5815 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

21.3. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.

- 21.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5.** O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.6.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 21.7.** A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 21.7.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 21.7.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 21.8.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 21.9.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 04 de abril de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

<u>LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO
01	1.000	PÇ	<p>Adaptador de Tubo Cerâmico para PVC DN 150 mm ESPECIFICAÇÃO: Adaptador tubo cerâmico para PVC, em PVC ou borracha flexível, com abraçadeira e parafuso sextavado em aço inox. - DIMENSÕES: DI MAIOR: mínimo 149 mm, máximo 200 mm DI MENOR: mínimo 133 mm, máximo 173 mm Espessura da parede: mínimo 7 mm; Comprimento: mínimo 145mm. Referências normativas ASTM C1173- Standard Specification for Flexible Transition Couplings for Underground Piping Systems.</p>
02	1.000	PÇ.	<p>Adaptador de Tubo Cerâmico para PVC DN 100 mm ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICACAO: Adaptador tubo cerâmico para PVC, em PVC ou borracha flexível, com abraçadeira e parafuso sextavado em aço inox. - DIMENSOES: DI MAIOR: mínimo 106 mm, máximo 138,3mm. DI MENOR: mínimo 91,2mm, máximo 118,5mm. Espessura da parede: mínimo 7 mm Comprimento: mínimo 100m. Referências normativas ASTM C1173-Standard Specification for Flexible Transition Couplings for Underground Piping Systems.</p>

<u>LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO
			<p>LUVA DE PVC UNIVERSAL JE DN = 100 mm ESPECIFICAÇÃO: luva de correr de PVC para tubo coletor de esgoto de PVC com dupla parede e/ou tubo coletor de esgoto PVC de parede maciça com: 04 Anéis de borracha (02 anéis p/ dupla parede e 02anéis p/ parede maciça).</p>

01	100	PÇ.	<p>-DIMENSÕES: DN = 100 mm, Conforme referencias normativas descritas abaixo.</p> <p>- NBR 05685: - Tubos e conexões de PVC-verificação do desempenho da junta elástica.</p> <p>- NBR 10569: - Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário.</p> <p>-TIPO E DIMENSÕES.</p> <p>-NBR 7362-1: Sistema enterrado para condução de esgoto parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.</p>
02	15	PÇ.	<p>LUVA DE PVC UNIVERSAL JE DN= 350 mm</p> <p>Especificação: luva de correr universal PVC para tubo coletor de esgoto PVC com dupla parede e/ou tubo coletor de esgoto PVC com parede maciça, com 04 anéis de borracha, sendo 02 anéis p/ dupla parede e 02 anéis p/ parede maciça, sendo que as extremidades devem ter a virola em angulo, voltada para cima, facilitando-se assim a montagem no tubo.</p> <p>- Dimensões: Dn = 350 mm, lmin.= 358 mm, conforme instruções normativas descritas abaixo:</p> <p>- NBR 05685: Tubos e conexões de PVC - verificação do desempenho da junta elástica.</p> <p>- NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - tipos e dimensões.</p> <p>- NBR 7362-1: Sistema enterrado para condução de Esgoto parte 1: requisitos para tubos de PVC com junta elástica.</p>
03	200	PÇ.	<p>LUVA DE PVC UNIVERSAL JE DN= 150 mm</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Luva de correr universal PVC para tubo coletor de esgoto PVC com dupla parede e/o tubo coletor de esgoto PVC com parede maciça, com 04 anéis de borracha, sendo 02 anéis p/ dupla parede e 02 anéis p/ parede maciça, sendo que as extremidades devem ter a virola em angulo, voltada para cima, facilitando-se assim a montagem no tubo.</p> <p>- Dimensões: Dn = 150 mm, lmin.= 165 mm, conforme instruções normativas descritas abaixo:</p> <p>- NBR 05685: Tubos e conexões de PVC - verificação do desempenho da junta elástica.</p> <p>- NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – tipos e dimensões.</p> <p>-NBR 7362 -1: Sistema enterrado para condução de Esgoto parte 1: requisitos para tubos de PVC com junta elástica.</p>
04	250	PÇ.	<p>LUVA DE PVC UNIVERSAL JE DN= 200 mm</p> <p>Especificação: luva de correr universal PVC para tubo coletor de esgoto PVC com dupla parede e/ou de esgoto PVC com parede maciça, com 04 anéis de borracha, sendo 02 anéis p/ dupla parede e 02 anéis p/ parede maciça, sendo que as extremidades devem ter a virola em angulo, voltada para cima, facilitando-se assim a montagem no tubo.</p> <p>-Dimensões: Dn = 200 mm, lmin.= 216 mm, conforme instruções</p>

			<p>normativas descritas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - NBR 05685: Tubos e conexões de PVC - verificação do desempenho da junta elástica. - NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - tipos e dimensões.-NBR 7362-1: Sistema enterrado para condução de Esgoto parte 1: requisitos para tubos de PVC com junta elástica.
05	150	PÇ.	<p>JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESGOTO DN= 100 mm X 45 GRAUS ESPECIFICAÇÃO: Junção simples de PVC branca para esgoto, DN= 100 mm x 45 graus, conforme NBR 5688.</p>
06	2.000	PÇ.	<p>COTOVELO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO ESGOTO 100 mm X 90.</p> <p>Cotovelo de PVC branco injetado soldável para esgoto. Dimensões: 100 mm x 90 graus. Referências normativas: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.</p>
07	3.500	PÇ.	<p>COTOVELO DE PVC SOLDAVEL BRANCO ESGOTO 100 mm X 45 Cotovelo de PVC branco injetado soldável para esgoto. Dimensões: 100 mm x 45 graus. Referências normativas: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.</p>

<u>LOTE 03 –EXCLUSIVO ME/EPP</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO
01	300	PÇ.	<p>ADAPTADOR PVC 100 MM PONTA VINIFORT PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: Adaptador PVC 100 mm ponta vinifort x bolsa soldável, para esgoto predial, conforme NBRS 10569 e 10570 respectivamente.</p>
02	60	PÇ.	<p>CURVA PVC 150 MM X 45 PB OCRE JEI RAI0 LONGO. ESPECIFICAÇÃO: Curva PVC 150 mm x 45, cor ocre, jei, raio longo conforme NBR 10569.</p>
03	40	PÇ.	<p>CURVA PVC 200 MM X 45 PB OCRE JEI raio LONGO. ESPECIFICAÇÃO: Curva PVC 200 mm x 45, cor OCRE, JEI, raio longo conforme NBR 10569.</p>
04	50	PÇ.	<p>CAP PVC DE 4" SOLDAVEL BRANCO PARA ESGOTO. Cap PVC de 4" soldável branco para esgoto. Referências normativas: NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN.</p>

05	3.500	PÇ.	<p>SELIM COMPACTO JE 150X100 MM AUTO-TRAVANTE</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Selim compacto universal para ligação de esgoto - Sistema auto - travante; - Com aletas de posicionamento e direcionamento ao furo; - Material: PVC injetado; - Diâmetro nominal: 150x100 mm; - Diâmetro de rede: 150/200 mm; - Diâmetro de saída: 100 mm; - Anel: Anel da base e da bolsa incluso; - Modelo universal, compatível com tubo coletor de esgoto liso, corrugado, manilha e PEAD; - Identificação: Fabricante/DN; - Sache de pasta lubrificante inclusa; <p>Referencia normativas:</p> <p>NBR 10570 - Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominal de esgoto sanitário - Tipos e dimensões;</p>
----	-------	-----	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de conexões para atender os serviços operacionais de ligações e manutenções de rede de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 059/2017

2. QUANTIDADE

2.1 LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

1.000 Adaptadores de Tubo Cerâmico para PVC DN 150 mm;
1.000 Adaptadores de Tubo Cerâmico para PVC DN 100 mm.

2.2 LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

100 Luvas de PVC Universal JE DN 100 mm;
15 Luvas de PVC Universal JE DN 350 mm;
200 Luvas de PVC Universal JE DN 150 mm;
250 Luvas de PVC Universal JE DN 200 mm;
150 Junções simples de PVC para esgoto DN 100 mm x 45 graus;
2.000 Cotovelos de PVC soldável branco para esgoto 100 mm x 90 graus;
3.500 Cotovelos de PVC soldável branco para esgoto 100 mm x 45 graus;

2.3 LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

300 Adaptadores PVC 100 mm Ponta Vinifort para esgoto;
60 Curvas de PVC 150 mm x 45° PB Ocre JEI raio longo;
40 Curvas de PVC 200 mm x 45° PB Ocre JEI raio longo;
50 CAPs de PVC de 4" soldável branco para esgoto;
3.500 Selins Compacto JE 150 x 100 mm Auto-travante.

3. ESPECIFICAÇÕES

- Adaptador tubo cerâmico para PVC, em PVC ou borracha flexível, com abraçadeira e parafuso sextavado em aço inox. Dimensões:
DI maior: mínimo 149 mm, máximo 200 mm.
DI menor: mínimo 133 mm, máximo 173 mm.
Espessura da parede: mínimo 7 mm
Comprimento: mínimo 145 mm
Referências normativas: ASTM C1173 standard specification for flexible transition couplings for underground piping systems.
- Adaptador tubo cerâmico para PVC, em PVC ou borracha flexível, com abraçadeira e parafuso sextavado em aço inox. Dimensões:
DI maior: mínimo 106 mm, máximo 138,3 mm.
DI menor: mínimo 91,2 mm, máximo 118,5 mm.
Espessura da parede: mínimo 7 mm

Comprimento: mínimo 100 mm

Referências normativas: ASTM C1173 standard specification for flexible transition couplings for underground piping systems.

- Luva de Correr de PVC para tubo coletor de esgoto de PVC com dupla parede e/ou tubo coletor de esgoto PVC de parede maciça com 04 anéis de borracha (02 anéis p/ dupla parede e 02 anéis p/ parede maciça).
 - Dimensões: DN= 100 mm, conforme referências normativas descritas abaixo:
 - NBR 05685: Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.
 - NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipo e dimensões.
 - NBR 7362-1: Sistema enterrado para condução de esgoto parte 1: requisitos para tubos de PVC com junta elástica.

- Luva de Correr universal PVC para tubo coletor de esgoto com dupla parede e/ou tubo coletor de esgoto PVC de parede maciça, com 04 anéis de borracha, sendo 02 anéis p/ dupla parede e 02 anéis p/ parede maciça, sendo que as extremidades devem ter a virola em ângulo, voltada para cima, facilitando-se assim a montagem no tubo.
 - Dimensões: DN= 350 mm, L mín. 358 mm, conforme instruções normativas descritas abaixo:
 - NBR 05685: Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.
 - NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões.
 - NBR 7362-1: Sistema enterrado para condução de esgoto parte 1: requisitos para tubos de PVC com junta elástica.

- Luva de Correr universal PVC para tubo coletor de esgoto com dupla parede e/ou tubo coletor de esgoto PVC de parede maciça, com 04 anéis de borracha, sendo 02 anéis p/ dupla parede e 02 anéis p/ parede maciça, sendo que as extremidades devem ter a virola em ângulo, voltada para cima, facilitando-se assim a montagem no tubo.
 - Dimensões: DN= 150 mm, L mín. 165 mm, conforme instruções normativas descritas abaixo:
 - NBR 05685: Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.
 - NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões.

 - NBR 7362-1: Sistema enterrado para condução de esgoto parte 1: requisitos para tubos de PVC com junta elástica.

- Luva de Correr universal PVC para tubo coletor de esgoto com dupla parede e/ou tubo coletor de esgoto PVC de parede maciça, com 04 anéis de borracha, sendo 02 anéis p/ dupla parede e 02 anéis p/ parede maciça,

sendo que as extremidades devem ter a virola em ângulo, voltada para cima, facilitando-se assim a montagem no tubo.

- Dimensões: DN= 200 mm, L mín. 216 mm, conforme instruções normativas descritas abaixo:

- NBR 05685: Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.

- NBR 10569: Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões.

- NBR 7362-1: Sistema enterrado para condução de esgoto parte 1: requisitos para tubos de PVC com junta elástica.

- Junção simples de PVC branca para esgoto, DN 100 mm x 45 graus, conforme NBR 5688.

- Cotovelo de PVC branco injetado soldável para esgoto.
Dimensões: 100 mm x 90 graus.
Referências Normativas:
NBR 5688 – Sistemas Prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e Conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.

- Cotovelo de PVC branco injetado soldável para esgoto.
Dimensões: 100 mm x 45 graus.
Referências Normativas:
NBR 5688 – Sistemas Prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e Conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.

- Adaptador PVC 100 mm ponta vinifort x bolsa soldável, para esgoto predial, conforme NBRs 10569 e 10570 respectivamente.

- Curva de PVC 150 mm x 45°, cor ocre, JEI, raio longo conforme NBR 10569.

- Curva de PVC 200 mm x 45°, cor ocre, JEI, raio longo conforme NBR 10569.

- CAP de PVC de 4” soldável, branco, para esgoto.
Referências Normativas:
NBR 5688: Sistemas Prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e Conexões de PVC, tipo DN.

- Selim compacto JE 150 x 100 mm Auto-travante.
 - Selim compacto universal para ligação de esgoto;
 - Sistema auto-travante;
 - Com aletas de posicionamento e direcionamento ao furo;
 - Material: PVC injetado;
 - Diâmetro nominal: 150 x 100 mm;
 - Diâmetro de rede: 150 / 200 mm;
 - Diâmetro de saída: 100 mm;

- Anel: anel da base e da bolsa incluso;
- Modelo universal, compatível com tubo coletor de esgoto liso, corrugado, manilha e PEAD;
- Identificação: fabricante/DN;
- Sacle de pasta lubrificante inclusa.

Referências normativas:

NBR 10570: Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominal de esgoto sanitário – tipos e dimensões.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo)

5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

O material será entregue em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Das 08h00 as 15h00

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo.

É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

10. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são utilizados pela área operacional para ligações e manutenções de rede de esgoto.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, mantendo o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para administração.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que o Lote 03 seja exclusivo para empresas ME/EPP, sendo os demais Lotes para atendimento a ampla concorrência.

Sorocaba, 06 de março de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 059/2017/DOE

1. Os materiais correspondentes aos itens 01 a 14 deverão ser inspecionados de acordo com a especificação técnica, constante no termo de referência, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados **deverão ser obrigatoriamente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.
6. Para fins de habilitação, as licitantes deverão DECLARAR que possuem plenas condições para realizar as inspeções técnicas de acordo com as exigências estabelecidas nesta instrução.
7. A comunicação quanto a programação da data para a realização da inspeção de recebimento deverá ser feito pela licitante contratada em comum acordo com o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Setor de Licitações e Contratos: contratos@saaesorocaba.sp.gov.br

Comissão de Materiais e Marcas: gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br

Comissão de Materiais e Marcas: claudio@saaesorocaba.sp.gov.br

Comissão de Materiais e Marcas:
fabiomartins@saaesorocaba.sp.gov.br

8. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
 - a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE

Eng.º Gilmar Buffolo
CPMM - Presidente

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Processo Administrativo nº 3.825/2017.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a **aquisição de conexões de PVC**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

Lote _____						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I** e **Anexo II**.

Declaramos, ainda, que asseguramos o prazo de garantia de acordo com as normas de fabricação, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Redigido por Rosângela Cardozo – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC. _____

PGA _____

AT _____

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço Completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC. _____

PGA _____

AT _____

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2018

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor, **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e C.P.F. nºdoravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/.., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 31/2018 e respectivo Processo Administrativo nº 3.825/2017 -**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3.825/2017-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, conexões de PVC**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, de acordo com as marcas e preços seguintes:

Lote					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
...

SEGUNDA – inspeções técnica

2.1. O material será inspecionado pela CPMM (Comissão Permanente de Materiais e Marcas), do SAAE Sorocaba, em fábrica, antes de cada entrega conforme especificado no item 4 do edital.

TERCEIRA - prazo e condições de entrega.

3.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar os materiais, devidamente inspecionados, conforme **Termo de Referência – Anexo II**, no Almoxarifado/Centro Operacional do SAAE, em Sorocaba/SP, localizado na Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 – Bairro Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

3.3. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as necessidades do SAAE durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

3.5. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência – Anexo II**, determinando sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

QUARTA - preço e reajuste.

4.1. Para proposição de preços, a **CONTRATADA** deverá considerar os materiais entregues e descarregados, conforme inciso 3.1.

4.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.2.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do **dia 01 do 13º mês**;

4.2.2. Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

QUINTA - pagamento.

5.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

5.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

5.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo (s) fiscal (is) do contrato.

5.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

SEXTA - valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$..... - (.....)**.

SÉTIMA - recurso financeiro

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24 05 00 3.3 90 30 17 512 5005 2165 04.

OITAVA - sanções por inadimplemento.

8.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não for substituído e/ou complementado conforme inciso 3.5.1; não havendo a referida substituição e/ou complementação, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 8.1.4;

8.1.2. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no inciso 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 8.1.4;

8.1.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** deste contrato;

8.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

8.1.5. A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR**, com a ADMINISTRAÇÃO e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art. 7º, Lei Federal 10.520/02).,

8.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

NONA - rescisão contratual.

9.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da LEI nº 8.666/93.

9.2. No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA - vigência contratual.

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

10.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI** do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 31/2018.

11.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 31/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 3.825/2017.

DÉCIMA SEGUNDA - fiscalização.

12.1. O **SAAE** designará o **Chefe do Setor de Materiais e Logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

12.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

12.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

12.2. A **CONTRATADA** manterá o senhor (a), como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - garantia.

13.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia de acordo com as normas de fabricação e qualidade, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

DÉCIMA QUARTA - legislação aplicável.

14.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fiscalizador – Cargo

CONTRATADA
Responsável – Cargo

Testemunhas:

01. _____
CONTRATADA

2. _____
SAAE

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, / / 2018

RAZÃO SOCIAL

Assinatura – Cargo

RG.

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº /SLC/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba de de 2018.

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____
PGA _____ AT _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

**OBS.: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____

PGA _____

AT _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº: / SLC/2018

DATA DA ASSINATURA: / / 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba de de 2018

Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
rropereira07@gmail.com